

II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato;
Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém, 03 de março de 2015.
Flávia Christiane de Alcântara Figueira
Diretora Administrativa e Financeira / SEPLAN

Protocolo 802349

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PORTARIA Nº. 147/2015- DIAFI/SEPLAN, DE 03 DE
MARÇO DE 2015.**

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 0045/2015, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.820, de 02 de fevereiro de 2015 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, CONSIDERANDO o Processo nº 2013/311264 CONSIDERANDO o que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art.58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o dispositivo no art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor HELDER AOOD DA SILVA, matrícula nº 54193877/1 ocupante do cargo de Agente de Portaria, para a função de Fiscal do Contrato nº 011/2013, firmado entre a Empresa BRASIL RENT A CAR LTDA e a Secretaria de Estado de Planejamento
Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato;
Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém, 03 de março de 2015.
Flávia Christiane de Alcântara Figueira
Diretora Administrativa e Financeira / SEPLAN

Protocolo 802353

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PORTARIA Nº. 146/2015- DIAFI/SEPLAN, DE 03 DE
MARÇO DE 2015.**

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 0045/2015, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.820, de 02 de fevereiro de 2015 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, CONSIDERANDO o Processo nº 2014/498044

CONSIDERANDO o que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art.58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o dispositivo no art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor ROOSEWELL ALVES DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 25895/1 ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para a função de Fiscal do Contrato nº 020/2014, firmado entre a Empresa FREITAS E ANDRADE GPA REPRESENTAÇÕES LTDA e a Secretaria de Estado de Planejamento
Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato;
Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém, 03 de março de 2015.
Flávia Christiane de Alcântara Figueira
Diretora Administrativa e Financeira / SEPLAN

Protocolo 802445

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PORTARIA Nº. 148/2015- DIAFI/SEPLAN, DE 03 DE
MARÇO DE 2015.**

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 0045/2015, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.820, de 02 de fevereiro de 2015 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, CONSIDERANDO o Processo nº 2013/68843 CONSIDERANDO o que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art.58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o dispositivo no art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor HELDER AOOD DA SILVA, matrícula nº 54193877/1 ocupante do cargo de Agente de Portaria, para a função de Fiscal do Contrato nº 006/2013, firmado entre a Empresa COMERCIO DE AUTO PEÇAS SILVA E SILVA LTDA e a Secretaria de Estado de Planejamento
Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato;
Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que

ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém, 03 de março de 2015.
Flávia Christiane de Alcântara Figueira
Diretora Administrativa e Financeira / SEPLAN

Protocolo 802450

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PORTARIA Nº. 150/2015- DIAFI/SEPLAN, DE 03 DE
MARÇO DE 2015.**

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 0045/2015, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.820, de 02 de fevereiro de 2015 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, CONSIDERANDO o Processo nº 2013/520606 CONSIDERANDO o que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art.58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o dispositivo no art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO BOSCO SANTOS, matrícula nº25844/1 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a função de Fiscal do Contrato nº 022/2013, firmado entre a Empresa POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA e a Secretaria de Estado de Planejamento
Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato;
Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém, 03 de março de 2015.
Flávia Christiane de Alcântara Figueira
Diretora Administrativa e Financeira / SEPLAN

Protocolo 802455

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PORTARIA Nº. 149/2015- DIAFI/SEPLAN, DE 03 DE
MARÇO DE 2015.**

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 0045/2015, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.820, de 02 de fevereiro de 2015 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, CONSIDERANDO o Processo nº 2013/586384 CONSIDERANDO o que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art.58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o dispositivo no art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO BOSCO SANTOS, matrícula